

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso n.º 12635/2026/2

Sumário: Aprovação da redução excecional das taxas de ocupação de espaço público para o ano de 2026 em 50 %.

Aprovação da Redução Excecional das Taxas de Ocupação de Espaço Público para o Ano de 2026

Eng. Pedro Miguel de Carvalho Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa:

Torna público que, ao abrigo da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Foz Côa aprovou, na sua sessão de 24 de abril de 2026, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 7 de abril de 2026, a Medida Excecional de Redução de 50 % nas Taxas de Ocupação de Espaço Público para o Ano de 2026, no âmbito do Artigo 27.º do Regulamento n.º 180/2025 (Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Foz Côa).

A referida deliberação estabelece:

1 – A redução em 50 % de todas as taxas de ocupação de espaço público previstas no Artigo 4.1 do Anexo A do Regulamento n.º 180/2025, com foco no setor da restauração e similares, para o ano civil de 2026.

2 – O direito ao reembolso automático do valor pago em excesso (50 %) para os estabelecimentos que já efetuaram o pagamento integral da taxa de 2026, independentemente de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

Mais se informa que, nos termos legais, a presente deliberação produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

18 de maio de 2026. – O Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte.

320000895